



LEI Nº. 080/2010, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	218	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 30.000,00
4490.52.00.00.00	228	Equipamento e Material Permanente	1000	R\$ 45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal